

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO Nº 18/2026

O CISA – Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do seu presidente SR. ANDREI COSSETIN SCZMANSKI, convalidado com base nos documentos em anexo, bem como base legal pertinente, instaura nesta data o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 - PROCESSO Nº 18/2026**.

I – OBJETO

Constitui objeto do presente processo de Dispensa de Licitação Aquisição de soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) e enxaguante bucal, destinados ao atendimento das demandas e atividades do CEO/CISA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

II – JUSTIFICATIVA

O soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) é amplamente utilizado em procedimentos clínicos, como limpeza de feridas, hidratação, diluição de medicamentos e demais práticas assistenciais, sendo item essencial e de uso contínuo nas atividades e atendimentos do CEO/CISA.

Já o enxaguante bucal é utilizado como medida complementar de higiene oral, contribuindo para a prevenção de infecções, controle microbiológico e manutenção da saúde bucal dos pacientes, especialmente em atendimentos odontológicos e em pacientes com limitações de higiene pessoal.

Dessa forma, a aquisição desses insumos é indispensável para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, garantindo segurança sanitária, eficiência no atendimento e conformidade com as normas de saúde pública vigentes.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu sobre a empresa **SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS S/A**, inscrita no CNPJ nº **00.814.559/0001-55** mediante análise dos orçamentos apresentados e que estão de acordo com os valores pesquisados no mercado e que atendem perfeitamente as necessidades do CEO/CISA.

IV – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização

desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso II do Art. 75 da Lei de Licitações 14.133/21. Assim, o valor da contratação fica estabelecido conforme segue:

QTDE	SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS S/A, CNPJ: 00.814.559/0001-55	QUANTITY SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S.A., CNPJ: 13.612.214/0001-60	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 02.477.571/0001-47
10	Enxaguante Bucal Periogard 2 litros Valor Unitário: R\$ 63,99 Valor Total: R\$ 639,90	Enxaguante Bucal Periogard 2 litros Valor Unitário: R\$ 91,08 Valor Total: R\$ 910,80	Enxaguante Bucal Periogard 2 litros Valor Unitário: R\$ 67,89 Valor Total: R\$ 678,90
48	Soro fisiológico 0,9% 250ml Valor Unitário: R\$ 3,37 Valor Total: 161,90	Soro fisiológico 0,9% 250ml Valor Unitário: R\$ 3,87 Valor Total: 185,76	Soro fisiológico 0,9% 250ml Valor Unitário: R\$ 6,69 Valor Total: 321,12
	TOTAL R\$ 801,80	TOTAL R\$ 1.096,56	TOTAL R\$ 1.000,02

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento do CEO/CISA para o exercício de 2026.

VI – BASE LEGAL

A base legal para a presente dispensa de licitação é o Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

Ijuí-RS, 17 de março de 2026.

ANDREI COSSETIN
 SCZMANSKI:00270
 235086

Assinado de forma digital
 por ANDREI COSSETIN
 SCZMANSKI:00270235086
 Dados: 2026.03.18 13:18:54
 -03'00'

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
PRESIDENTE